



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.334/0001-18 Código do Município – 0762-5

DECRETO Nº 981/2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE PONTO BELO/ES, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO BELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal no dia **31 de março de 2025 (segunda feira)**, em razão das comemorações da **Emancipação Político-Administrativa** do Município de Ponto Belo/ES, que ocorre no dia 30 de março de 2025 (domingo).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que desempenham atividades essenciais e que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, tais como serviços de saúde, coleta de lixo e segurança pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ponto Belo - ES, 28 de março de 2025.

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal